



DECRETO 6891, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART.8, DA LEI Nº 3074 DE 13/07/2022 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 09 de outubro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
03 01 01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	
Ficha: 16 09.272.0019.2053.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP	25.000,00
3.3.91.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE P	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		25.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 03	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
03 01 01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	
Ficha: 11 09.272.0019.2053.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP	-25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-25.000,00